



Oscar Spindola Rodrigues Júnior

Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato

Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão

Secretário do Planejamento e Gestão

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro

Procurador Geral do Município

José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Secretário do Governo

João Alberto Adeodato Júnior

Secretário do Desenvolvimento Distrital

Ingrid Soraya de Oliveira Sá

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Auditor Geral do Município

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio

Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte

Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante

Secretário do Esporte e Lazer

Tiago Ramos Vieira

Secretário do Turismo e Eventos

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Juventude e Cultura

Francisco Hermenegildo Sousa Neto

Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Evysdanna Gomes de Paula

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

José Leandro Menezes Costa

Secretário de Trânsito

José Vytal Arruda Linhares

Secretário do Transporte

Luis Henrique Mota Magalhães

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Dias Silva

Secretário da Agricultura

Emerson Pinto Moreira

Secretário da Pecuária

Mário Cunha Lima

Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

setembro de 2024, o valor do benefício refere-se ao salário bruto recebido pelo ex-servidor, conforme fixado no Ato de Aposentadoria nº 4507/2003 de 20 de agosto de 2003, com valor devidamente reajustado, conforme disposto no § 2º, do Art. 201 da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. ALLAN DE SOUSA GALVÃO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Vencimento Base	Quinquênio 15 %	Complemento Remuneratório	TOTAL
R\$ 1.082,29	R\$ 162,35	R\$ 273,36	R\$ 1.518,00

ATO Nº 2147/2025-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO, o (a) servidor (a) JOSE GUSTAVO BRANDAO, matrícula Nº9598, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 1ª CLASSE, da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, pelo período de 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 2042/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2044, de 15 de abril de 2025, no que diz respeito à , sobre (a) servidor (a) INGRYD PESSOA OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: o ATO de Nº 1044/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 1990 de 23 de janeiro de 2025 Leia-se: o ATO de Nº 1483/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2007 SUPLEMENTAR de 17 de fevereiro de 2025 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P378467/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº

07.598.634/0001-37. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico Nº 24006 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização II, para atender as necessidades da Secretaria das Finanças e seus equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.099,72 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.0104.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Contratada. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 16/2025 - SEFIN, DE 25 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados

servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 06/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização II, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 25 de abril de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 14/2025 - SEFIN, publicada no DOM Nº 2041 de 10 de abril de 2025, página 3, na qual DISPÕE A CERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA, fica alterado o que se segue, em conformidade com a data da assinatura eletrônica constante no documento: ONDE SE LÊ: "GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 10 de março de 2025." LEIA-SE: "GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 10 de abril de 2025." PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 15/2025 - SEFIN, publicada no DOM Nº 2041 de 10 de abril de 2025, página 3 e 4, na qual DISPÕE A CERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE

INDICA, fica alterado o que se segue, em conformidade com a data da assinatura eletrônica constante no documento: ONDE SE LÊ: "GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 10 de março de 2025." LEIA-SE: "GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 10 de abril de 2025." PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - SME - PROCESSO Nº P272160/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23036 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene pessoal (fralda descartável, sabonete líquido, condicionador, shampoo, colônia, hastes flexíveis e pomada para assadura), para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 87.660,00(oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) . **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0487. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 563. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 563. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 543. 0000. 00 . **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Joseph Domingos da Silva - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - SME - PROCESSO Nº P272160/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23036 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene pessoal (fralda descartável, sabonete líquido, condicionador, shampoo, colônia, hastes flexíveis e pomada para assadura) para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 62.505,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557.